

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 3dojyc6o <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 13/12/2017 Indicação nº 2412/2017 Protocolo nº 6307/2017</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra</p>	

**INDICA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA BIBLIOTECA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso, indicando-lhe **a necessidade da aquisição de 01 (uma) Van para a implantação de uma Biblioteca Itinerante no município de Santa Terezinha/MT.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, reiterar ao Poder Executivo Estadual, através da SEDUC/MT, indicando-lhe **a necessidade da aquisição de 01 (uma) Van para a implantação de uma Biblioteca Itinerante no município de Santa Terezinha/MT.**

Conforme ofício em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, com base nas necessidades apresentadas pela localidade.

O projeto Biblioteca Itinerante é formado por uma van adaptada para funcionar como uma moderna biblioteca, no qual pretende criar oportunidades de leitura, contribuindo assim para a formação de novos leitores. A mesma, tem a intenção de incentivar a leitura ampliando o acesso da população a bons livros e também promover as atividades socioculturais das localidades onde é realizado. Dentro de uma mesma cidade pode beneficiar diferentes bairros.

Ante a importância que requer o caso, e diante das necessidades da localidade supramencionada, faz-se

extremamente necessário a atendimento do pleito, uma vez que o município de Santa Terezinha não possui receita suficiente para atender a demanda ora apresentada.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Dezembro de 2017

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual